



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 4 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Altera o §2º do art. 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2021”.

Art. 1º. O §2º do art. 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. Após a eleição dos membros o conselho municipal de desenvolvimento ambiental por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente promoverá a deliberação sobre seu funcionamento por meio de resolução que deverá ser aprovada por maioria absoluta de seus membros".

JUSTIFICATIVA

Deve ser substituída a Secretaria de Obras pela Secretaria do Meio Ambiente e a redação de maioria composta por maioria absoluta.



Silmara Girfaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem 24 de agosto de 2023.